



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.368 /2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Redefine os logradouros localizados no loteamento Jardim Vitória, no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam redefinidos os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no loteamento Jardim Vitória, no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade.

I - RUA SANTA BÁRBARA – Fica redefinida a antiga Rua 5 que se inicia no Lote 11 - Quadra E, da Avenida Berta Fernandes Martins Antunes e termina no Lote 08 - Quadra F.

II - RUA SANTA ZILDA – Fica redefinido o segundo trecho da antiga Rua Santa Bárbara que se inicia no Lote 09 - Quadra F e termina entre os Lotes 23 - Quadra K e o Lote 12 - Quadra I.

III - RUA SANTO ONOFRE – Fica redefinida a antiga Rua Santa Bárbara, correspondente a Rua 6 que se inicia no Lote 11 - Quadra C e termina entre o Lote 14 - Quadra B e o Lote 31 - Quadra A, da Rua João Gonçalves da Silva

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

**FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Publicação	DOM
Edição N.º	1.298-ANO VI
Data	27/09/2025 pag 02
Furian Furin - 2F.405	
st h. DOR	